

Estância Turística de Salto, 01 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 26/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS Nº 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, referente data de entrega das documentações para Manutenção/Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social de 30 de abril para 31 de dezembro de 2022.


DELIBERA:

1. Referente a Manutenção de Inscrição no CMAS-Salto, as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social do Município de Salto **já inscritas** poderão entregar as documentações impressas e por e-mail conforme Edital 01/2022, até o período **de 31 de dezembro de 2022,** no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 11 – Vila Teixeira/Centro, e no e-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br.
2. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que entregarem as documentações impressas e por e-mail conforme Edital 01/2022, **a partir do mês de agosto até 31 de dezembro de 2022,** serão certificadas **até o último dia útil do mês de março de 2023.**
3. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que vierem a entregar as documentações impressas e por e-mail conforme Edital 01/2022, até **30 de julho de 2022,** serão certificadas **até 31 de agosto de 2022.**



4. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que estão pleiteando Inscrição deverão entregar as documentações impressas e por e-mail, até **dia 30 de abril de 2022**, conforme Resolução 25/2022 e Edital 01/2022.

5. Os espaços públicos CRAS e CREAS, deverão entregar as documentações impressas e por e-mail, até **dia 30 de abril de 2022**, conforme Resolução 25/2022 e Edital 01/2022.


Juliana Pervital Marques Gomes
Presidente do CMAS-Salto